AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 066/2018.

A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2017-2018 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). ELAINE VIEIRA CATELLI, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 24 de maio de 2000, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Centro Educacional e Infantil, pela Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 10 de outubro de 2018 à 08 de novembro de 2018, devendo retornar em sua atividade no dia 09 de novembro de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
Divisão de Recursos Humanos

JULIANA RIPOL MARTIN
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018
Tomada de preços nº 2/2018

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL EMÍLIO ALVES NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTOS ANEXOS.

VALOR: R$-355.386,47 Trezentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2390	52.005.10.302.0022.2081	1	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 03/09/2018 – ATÉ 31/03/2019
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,03/09/2018

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO n.º 256/2018

Súmula: Nomeia Procuradora Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir da data de 10/10/2018 para o cargo de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, lotada no Órgão de Natureza Meio e fim da Administração Direta, Agente Político, em comissão, ANA ESTELA VIEIRA NAVARRO, brasileira, solteira, portadora do /RG n. 5.687.500.0 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n. 023.032.439-80, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná sob nº 28.664, residente e domiciliada em Londrina - PR.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO GONÇALVES DE MELO" ALVORADA DO SUL, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 017/2018

A COMISSAO DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DO AUXILIO TRANSPORTE NOMEADA PELO DECRETO Nº 126/2018, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHES FORAM ATRIBUIDAS EMITEM O PRESENTE EDITAL EM 09 DE OUTUBRO DE 2018, INFORMANDO A RENOVACAO DAS BOLSAS JA CONCEDIDAS NO 1º SEMESTRE, OS ALUNOS CONTEMPLADOS PARA O 2º SEMESTRE, OS ALUNOS QUE DEVERAO APRESENTAR DOCUMENTACAO FALTANTE AO PROCESSO DE ANALISE, BEM COMO CONVOCAR OS ALUNOS CONTEMPLADOS QUE NAO APRESENTARAM COMPROVACAO DE MATRICULA.
OS ALUNOS CONTEMPLADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DEVERAO COMPARECER A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO MUNIDOS DE:

RG
CPF
NUMERO DE CONTA CORRENTE OU CONTA POUPANCA EM NOME DO CONTEMPLADO.

CASO OCORRA ALGUMA DIVERGENCIA O ALUNO CONTEMPLADO DEVERA DIRIGIR-SE A SEDE DO CRAS PARA ESCLARECIMENTO.

RENOVAÇÃO DE CADASTROS
De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas e renovadas as solicitações abaixo descritas no inciso I do Artigo 3º.

Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF
001	ALEXIA DE ALMEIDA MINHACA	101.466.749-60
002	ALISSON JUNIO CLEMENTE	086.260.259-98
003	AMANDA LEMES FELIPE	068.628.969-99
004	ANA CLAUDIA MANSANO	083.186.259-94
005	ANA FLÁVIA MANSANO	107.918.049-41
006	ANA LUIZA DAMASIO	087.217.409-33
007	ARIELLA DE MACEDO TANAJURA	097.173.629-47
008	BEATRIZ FABIANO	091.724.709-41
009	BIANCA CAROLINE MANSÃO	068.786.079-22
010	DAIANE TOSI DE CAMPOS	093.231.419-84
011	DANIELLI CAROLINA FERRAREZE	091.739.669-32
012	ELIAS MAR JUNIOR	111.187.649-51
013	ENERSON JUNIO DOS SANTOS	111.482.299-06
014	GABRIELLI SILVEIRA DE ALMEIDA TAKETA	089.525.389-51
015	GABRIELLY PIOVEZAN BATISTA	109.892.659-51
016	GUSTAVO PEREGO BARBOSA	050.163.799-04
017	IAGO RAFAEL TANAJURA	097.172.259-58
018	INGRID MARQUES BRENE	068.302.909-61
019	ISABELLA BORGES FEITOSA	059.363.779-89
020	JOÃO VITOR ALVES DOS SANTOS	126.578.869-30
021	JULIO CÉSAR RODRIGUES	098.289.689-16
022	KAUAN INOJOSA GRILLO	099.761.619-99
023	KAWANY DE FREITAS SOARES	102.884.689-45
024	LARISSA GABRIELA CANDIDO QUERION	102.883.969-36
025	LETÍCIA PORFÍRIO CAVALARI	110.771.979-85
026	LUAN LOPES DA SILVA	080.779.939-40
027	MARCELA ROUTULO	088.554.189-80
028	MARIA APARECIDA CUENCA COSTA	038.156.319-71
029	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CAMILO	110.764.799-10
030	MARIANA SILVEIRA DE ALM EIDA TAKETA	112.614.979-96
031	MATHEUS ANTONIO PIOVESANA BENTO	086.935.769-76
032	MATHEUS OLAVO DOS SANTOS	097.497.819-10
033	ROBSON FIGUEIRA HENRIQUE	075.718.119-88
034	ROMEU NAZARENO MANSANO	103.412.899-06
035	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES	052.455.749-77
036	TALITA DOS SANTOS REIS	093.203.669-42
037	THIAGO CALDAS BARBOSA	064.884.289-42
038	VICTOR HUGO DA COSTA	117.340.879-78
039	VICTOR HUGO SANTOS NASCIMENTO	097.936.729-86
040	VITOR LOHAN GOMES VILHENA	110.029.839-83
041	WESLEY CLAYTON MATOS	069.951.349-90

RENOVAÇÃO DE CADASTROS
De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas e renovadas as solicitações no inciso II do Artigo 3º.

Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF
001	ANA CLAUDIA PATROCINIO DE OLIVEIRA	102.539.539-52
002	CAROLINE RAIA ALVES	102.848.629-40
003	GUSTAVO BERNINI DOS SANTOS	108.227.759-21
004	IZABELA BUFALO DE FREITAS	050.501.099-22
005	JOSÉ MARCOS LIMA DA SILVA	111.235.809-95
006	JUNIO MANOEL LIMA DA SILVA	104.961.259-07
007	LOANA APARECIDA DE SOUZA	101.187.069-00
008	LORRAINE APARECIDA FONSECA	083.173.269-50
009	LORRAM DAVID FONSECA	111.786.489-82
010	LUÍS GUSTAVO CASTILHO BUFALO	062.368.029-71
011	PRISCYLLA GONÇALVES MORENO	077.889.999-38
012	SÉRGIO PININGA MONTEIRO	906.695.099-49
013	WELLINGTON B. VILHENA DO NASCIMENTO	101.044.949-48

RENOVAÇÃO DE CADASTROS
De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas e renovadas as solicitações abaixo descritas no inciso III do Artigo 3º.

Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF
001	FELIPE BUFALO	104.114.579-93
002	LUIS GUSTAVO RAIA PIOVESAN	104.678.089-10
003	LUIZ GUSTAVO RIZZO KOBAYASHI	100.950.249-21
004	RAI RUIZ DA SILVA	089.614.309-04
005	RENAN LUIZ INÁCIO DA SILVA	100.506.889-52

OS ALUNOS QUE JA RECEBEM O AUXILIO TRANSPORTE E QUE NAO ESTEJAM RELACIONADOS NOS ITENS ACIMA DEVERAO COMPARECER JUNTO AO CRAS PARA A REGULARIZACAO DO MESMO.

RELACAO DE ALUNOS CONTEMPLADOS A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018.

De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas no inciso I do Artigo 3º, as solicitações das pessoas abaixo nominadas:

Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF
001	ADRIANO IQUIENE DE OLIVEIRA	068.120.229
002	AGATHA REGIS DOS SANTOS	112.210.809-54
003	BEATRIZ FRANCISCO LOPES	110.198.879-74
004	CHARLE HENRIQUE ALVES DE CARVALHO	104.5210.209-64
005	FELIPE ISMAEL DA SILVA	110.588.219-54
007	MARCOS APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	097.150.939-57
008	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ROCHA	101.495.519-08
009	RAFAELA STANLEY LOPES	102.819.279-79
010	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES	052.455.749-77
011	WINNY MAZETT NAVARRO	094.942.709-83

De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas no inciso II do Artigo 3º, as solicitações das pessoas abaixo nominadas:

Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF
001	ANGELO DUARTE BRUSSOLO	096.754.159-08
002	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES	099.269.879-07
003	MAURÍCIO JHOVANNE DEI	100.580.679-90

De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas no inciso III do Artigo 3º, as solicitações das pessoas abaixo nominadas:

Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF
001	MARIA GABRIELE DE SOUZA CRUZ	083.230.949-42

Requerentes que necessitam apresentar documentos para finalizar análise para concessão de auxílio transporte.

Nº	NOME DO REQUERENTE	DOC. P/ APRESENTAR
004	LUCAS GABRIEL INOJOSA DA ROCHA	- Comprovante de matrícula em instituição de ensino
007	MICHELE FELIX DA SILVA	- Comprovante de matrícula em instituição de ensino
010	TATYELLE CAROLYNE BUENO	- Comprovante de matrícula em instituição de ensino ou recibo do cursinho
011	JOÃO PEDRO VOLTARELLI	- Contrato do transporte; - Carteira de trabalho do pai e declaração de renda; - Comprovante de matrícula da instituição de ensino.
012	MIRIÃ SOLCIA	- Documentos pessoais da requerente; - Contrato do transporte; - Comprovante de residência; - Carteira de trabalho e comprovante de renda de todos os familiares

ELISABETH TAKAHASHI ROMERO
PRESIDENTE DA COMISSAO

ROBSON RODRIGO BORTOLUCCI
MEMBRO DA COMISSAO

SIMONE APARECIDA BUFALO CATELI
MEMBRO DA COMISSAO

LETICIA BRUSSOLO
MEMBRO DA COMISSAO

LUANA CRISTINA FELIX DA SILVA DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSAO

ALVORADA DO SUL, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Decreto nº 4603/2018 de 09/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 669/2017 de 14/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$36.384,00 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.002.	GABINETE DO PREFEITO	
13 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.685,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
06.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
06.002.04.123.0002.2.029.	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
241 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.662,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.542.0013.2.117.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
659 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.002.10.301.0011.2.065.	DIRETORIA DO POSTO MUNICIPAL DE SAUDE (Diretor do Posto)	
696 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.011,00
10.002.10.301.0011.2.067.	DIVISÃO DO GABINETE DO DIRETOR DE SAÚDE (Secretaria de Saúde)	
706 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	548,00
10.002.10.301.0011.2.068.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
715 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	4.378,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.452.0010.2.033.	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	
1032 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
20.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
20.001.04.122.0002.2.014.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
1281 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	Total Suplementação:	**36.384,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0002.2.027.	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - SETOR MANUTENÇÃO	
152 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	12.128,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0005.6.009.	DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
346 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	12.128,00
348 - 3.3.90.32.00.00	01504 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.128,00
	Total Redução:	**36.384,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 09 de outubro de 2018.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeito

Decreto nº 4604/2018 de 09/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 669/2017 de 14/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.08.244.0014.2.124.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA - PISO PARANAENSE ASSIST SOCIAL (PPAS) SECRETARIA DA FAMILIA - C/C 13.165-2	
1303 - 3.3.90.39.00.00	3784 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 09 de outubro de 2018.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeito

Expediente
jornal da CIDADE
Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, ADJORI - PR, APJOR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina
Tiragem: 5.000 exemplares
O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares impressos e postagem diária no site do jornal.
ADJORI-PR | FENAJ FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina

SEMENTES | ADUBOS | DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
Plantbras® PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
AGROTERRA
(43)3232-1182
AV. 6 DE JUNHO, 285
SERTANÓPOLIS
EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA AGRÍCOLA